

## Protocolo 7.047/2022

---

**De:** TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI Lançado por Andressa N. - SMVO-ET

**Para:** SMA-LC - Licitacoes e Contratos - A/C Raissa W.

**Data:** 08/07/2022 às 14:56:00

**Setores (CC):**

SMA-LC

**Setores envolvidos:**

GP, GP-AJ, SMA, SMA-LC, SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### Licitação - Solicitações Gerais

---

**Entrada\*:**

Outros

Segue parecer técnico referente a necessidade de alterações de locais de instalação de alguns abrigos de pontos de ônibus para análise e posterior encaminhamento a procuradoria jurídica para parecer e aditivo do contrato 001/2022.

Att,

Marcos Ronaldo Koerich - SMA Para ciência do encaminhamento

—

**Andressa Thaís Nesi**

*Eng. Civil Crea-PR: 171.433/D*

**Anexos:**

Parecer\_Tecnico\_aditivo\_de\_alteracao\_de\_local\_N\_2.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andressa Thaís Nesi	08/07/2022 14:56:17	1Doc ANDRESSA THÁIS NESI CPF 055.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B70B-E237-60F4-F42E**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**PARECER TÉCNICO**

Obra: **Execução de 61 pontos de ônibus, incluindo a instalação.**

Empresa Executora: **TOMCZAC INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**

Local: **Diversas vias públicas do município de Francisco Beltrão – PR**

Licitação: **Tomada de Preços 18/2021**

Contrato: **nº 001/2022/PMFB**

Município: **Francisco Beltrão – PR**

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

O presente tem como objetivo a explanação da necessidade da realização de alterações de locais de instalação de alguns abrigos nos pontos de ônibus, referente ao Contrato nº 001/2022.

Por meio do contrato supracitado, o município fez a instalação de 30 unidades de pontos de ônibus conforme ordem de serviço nº 1, na região central da cidade e vias de maior fluxo do município. Entretanto, durante o período de instalação, a administração recebeu diversas solicitações da população para a instalação dos novos abrigos nos demais bairros onde existe a passagem das linhas de ônibus.

Dessa forma a administração, resolveu contemplar mais bairros e locais da cidade com os novos abrigos. Assim, os novos endereços para instalação serão conforme dispostos na tabela abaixo.

ENDEREÇO PROJETADO/PREVISTO					ENDEREÇO A EXECUTAR				
ENDEREÇO	Direção		LATITUDE	LONGITUDE		Direção		LATITUDE	LONGITUDE
AV. VER. ROMEU LAURO WERLANG	Centro	PROXIMO AO Nº1388	26°04'56.73"	53°03'5.19"	RUA ARDELINO MARTINI	Centro	EM FRENTE A ACADEMIA TERCEIRA IDADE	26° 2'4.66"S	53° 3'11.97"O
AV. VER. ROMEU LAURO WERLANG	Bairro	PRÓXIMO A CDD CORREIO	26°04'39.71"	53°03'25.50"	Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 698	26° 2'4.66"S	53° 3'11.97"O
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Centro	EM FRENTE A SEDE DO INCRA	26°04'10.4"	53°03'18.2"	Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 883	26° 2'43.48"S	53° 2'40.74"O
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Centro	PROXIMO AO Nº 1066	26°03'49.6"	53°03'29.6"	Avenida Roma	Bairro	PROXIMO AO Nº 590	26° 3'2.00"S	53° 2'45.16"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Bairro	PROXIMO AO Nº 1505	26°03'35.4"	53°03'26.5"	Rua Marília	Centro	PROXIMO AO Nº 333	26° 3'15.49"S	53° 2'19.50"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Bairro	PROXIMO AO Nº 2141	26°03'18.6"	53°03'13.2"	Rua Marília	Centro	PROXIMO AO Nº 127	26° 3'8.29"S	53° 2'15.54"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Centro	PROXIMO AO Nº 1876	26°03'19.2"	53°03'13.8"	Avenida Presidente Getulio Vargas	Centro	Em frente a praça do São Miguel	26° 4'15.55"S	53° 4'12.94"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	PROXIMO AO Nº 3373	26°02'43.2"	53°03'15.1"	Rua Taubaté	Centro	PROXIMO AO Nº 333/ 18 horas	26° 2'45.09"S	53° 3'40.88"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	EM FRENTE AO POSTO DELTA	26°02'31.6"	53°03'20.9"	Rua Terezópolis	Bairro	PROXIMO AO Nº 872	26° 2'53.59"S	53° 3'41.75"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	PROXIMO AO Nº 4001	26°02'23.5"	53°03'24.9"	Teodoro Zanata	Bairro	PROXIMO AO Nº 617	26° 3'13.08"S	53° 4'0.40"O



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	EM FRENTE A MERCADO DA BRF	26°02'23.8"	53°03'25.7"	Teodoro Zanata	Centro	PROXIMO AO Nº 283	26° 3'3.65"S	53° 4'3.33"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	PROXIMO AO Nº 3020	26°02'40.9"	53°03'17.4"	Rua Porto Alegre	Centro	PROXIMO AO Nº 610	26° 4'35.68"S	53° 3'37.89"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	PROXIMO AO Nº 2826	26°02'49.9"	53°03'12.9"	Rua Porto Alegre	Bairro	PROXIMO AO Nº 1007	26° 4'38.81"S	53° 3'52.84"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	PROXIMO AO Nº 1390	26°05'01.1"	53°02'51.4"	Rua Santo Antônio	Bairro	Em frente Igreja Cristo Rei	26° 4'5.48"S	53° 3'48.22"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	EM FRENTE A LISMOTOR	26°05'11.6"	53°02'54.4"	Rua Humberto Campos	Centro	PROXIMO AO Nº 193	26° 3'48.11"S	53° 4'41.99"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	EM FRENTE A BEVEL	26°05'26.2"	53°03'00.8"	Rua São Miguel	Bairro	PROXIMO AO Nº 444	26° 4'6.99"S	53° 4'23.18"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	PROXIMO AO Nº 255	26°04'28.8"	53°03'13.1"	Rua José do Patrocínio	Centro	PROXIMO AO Nº 222	26° 3'49.55"S	53° 4'45.33"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Bairro	PROXIMO AO Nº 196	26°04'28.8"	53°03'13.1"	Avenida Julio Assis Cavalheiro	Bairro	PROXIMO AO Nº 2523	26° 5'25.94"S	53° 2'20.86"O
RUA TENENTE CAMARGO	Centro	PROXIMO AO Nº 1435	26°04'33.6"	53°03'02.1"	Rodovia Vitorio Traiano		Em frente ao Cre outro lado rodovia	26° 6'39.40"S	53° 2'14.39"O
RUA TENENTE CAMARGO	Centro	ESQUINA COM VENEZUEL A	26°04'2.81"	53°02'29.64"	Rua José Casagrande	Centro	PROXIMO AO Nº 365	26° 2'8.64"S	53° 3'1.10"O

Verificou-se que área beneficiada permanecerá a mesma, não ocasionando alterações de valores e não gerando prejuízos aos munícipes.

Baseado nos fatos acima relatados, na qualidade de fiscal da obra, emite-se parecer favorável, bem como, recomenda-se a alteração do local.

Encaminha-se à apreciação e consideração da Procuradoria Jurídica do Município para alteração de especificação.

Atenciosamente,

**Andressa Thaís Nesi**  
Eng° Civil – CREA/PR-171.433-D  
Fiscal da obra

**Protocolo 1- 7.047/2022**

**De:** Raissa W. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Raissa W.

**Data:** 11/07/2022 às 10:31:34

Segue para pasta correta.

—

**Raissa Katherine Weierbacher**  
*Agente Administrativo*

**Protocolo 2- 7.047/2022**

**De:** Raissa W. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 11/07/2022 às 10:33:06

Bom dia!

Segue para análise e parecer jurídico.

Obrigada.

—

**Raissa Katherine Weierbacher**  
*Agente Administrativo*

**Protocolo 3- 7.047/2022**

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 12/07/2022 às 11:29:45

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0970\_2022\_Prot\_7047\_Aditivo\_de\_Alteracao\_Qualitativa\_alteracao\_de\_clausula\_Tomczak\_Deferimento.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Slongo Pegoraro Bõn...	12/07/2022 11:30:12	1Doc CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8958-08E1-5368-24D1**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0970/2022

PROCESSO N.º : 7047/2022  
REQUERENTE : TOMCZAC INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI  
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO : ALTERAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento protocolado pela empresa **TOMCZAC INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, em que pretende seja feita alteração no Contrato de Empreitada n.º. 001/2022 (Tomada de Preços n.º. 018/2021), especificamente para alterar a Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, quanto ao local onde serão instalados os novos pontos de ônibus, conforme tabela constante no Parecer Técnico da fiscal do Contrato.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

A alteração de contrato representa uma das prerrogativas atribuídas à Administração, nos termos do art. 58, inc. I, da Lei n.º 8.666/93. Tal prerrogativa se justifica pelo poder/dever atribuído a esta de melhor tutelar o interesse público, cabendo-lhe, pois, em face de determinadas circunstâncias, realizar as necessárias adequações da avença, orientando-se pelos princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação. Eis o que estabelece o referido dispositivo:

*Art. 58 O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

*I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;*

Comumente, a doutrina distingue as alterações nos contratos administrativos em quantitativas e qualitativas. A alínea "a" do artigo 65, I, da Lei de Licitações trata das modificações qualitativas, ao passo que a alínea "b" se refere a modificações quantitativas:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

As alterações qualitativas são voltadas para o aprimoramento técnico e operacional do objeto inicialmente licitado. Já as modificações quantitativas nada mais são do que alterações na dimensão (quantidade) do objeto.

Seja qual for o tipo de alteração contratual (qualitativa ou quantitativa) não se poderá desnaturar o objeto inicialmente licitado. Dessa forma, conciliam-se a necessidade de alterações



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

na avença com a manutenção da essência do objeto da licitação, em respeito aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, impessoalidade, dentre outros.

A Decisão nº 215/2009 (Plenário) do TCU serve para ilustrar o entendimento da Corte de Contas sobre a impossibilidade de se desnaturar o objeto inicial da avença, ao prever que a alteração contratual só é possível se *"não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso"*.

Neste julgado, o Ministro revisor Adylson Motta asseverou que *"a modificação decorrente não pode ser de vulto tal que venha a transfigurar o objeto original em outro, frustrando os princípios da obrigatoriedade de licitação e isonomia"*.

Em resumo, as alterações nas especificações dos serviços não podem desvirtuar o objeto do contrato original.

De qualquer forma, a análise jurídica sobre a possibilidade de alterações dos contratos administrativos deve ser promovida a partir da necessária convivência de dois grupos de elementos constitucionais: os princípios de isonomia e impessoalidade em matéria de contratações públicas, de um lado, e os princípios de eficiência e economicidade, de outro.

Nesse contexto, a Lei nº. 8.666/93 traz os critérios objetivos que visam estabelecer o equilíbrio entre esses grupos de normas constitucionais, podendo-se afirmar que a mutabilidade é característica intrínseca dos contratos administrativos, limitada aos critérios objetivos previstos na mesma lei.

A alteração do objeto contratual não é vedada, portanto. Apenas o administrador, em sua discricionariedade, deve seguir os balizamentos dados pela lei e pelos princípios administrativos.

Sobretudo, a alteração deve ser moderada, de forma que tal modificação não transmude o objeto contratual, mantendo-se, assim, a correspondência entre o objeto da avença e o objeto do certame licitatório, a fim de que se evite afronta indireta ao princípio da primazia da licitação pública sobre contratações diretas (art. 37, XXI, da CF/88).

De acordo com o entendimento do TCU, em sua Decisão nº. 215/1999 – Plenário, extrai-se que:

*"Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, conseqüentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requerem, em regra, mudanças no valor original do contrato."* (Grifei)

No presente caso, a empresa contratada pretende a alteração qualitativa para o fim de alterar a Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, quanto ao local onde serão instalados os novos pontos de ônibus, conforme tabela constante no Parecer Técnico da fiscal do Contrato.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Justificou-se a necessidade da referida alteração tendo em vista que, após o processo licitatório supracitado, a contratada juntamente com o município verificou a necessidade de alterações nas linhas de ônibus, bem como, contemplar mais bairros e locais da cidade com os novos abrigos, em alguns casos foi necessário o deslocamento para melhoria e possibilidade de alocação dos mesmos.

Portanto, constata-se que se trata de modificação qualitativa, decorrente de situações de fato verificadas após a contratação (pleno atendimento do fornecimento com modificação moderada do objeto) e que não importa em gastos além dos previstos no contrato inicial, fato que, por si só, já demonstra a conveniência para a municipalidade.

Sendo assim, não havendo descaracterização do objeto contratado, mas meros aperfeiçoamentos e adequações para atender os interesses e necessidades do Município e do prestador do serviço, não há óbice a que se promova a alteração pretendida.

Ademais, verifica-se que foram observados todos os pressupostos preconizados pela lei e pelo próprio TCU para a excepcional modificação contratual, pois dessa maneira evita-se a excessiva onerosidade nas obrigações do contratado, sendo que o novo pacto representa a manifestação de sua vontade.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de termo aditivo ao Contrato de Empreitada nº. 001/2022 (Tomada de Preços nº. 018/2021), especificamente para alterar a Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, quanto ao local onde serão instalados os novos pontos de ônibus, conforme tabela constante do Parecer Técnico da fiscal do Contrato.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>1</sup>

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de julho de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>1</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”

**Protocolo 4- 7.047/2022**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

**Data:** 13/07/2022 às 13:09:31

Segue despacho 538 2022 para assinatura pelo Prefeito Municipal

–

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_538\_2022\_tomczak.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	13/07/2022 19:11:17	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58D8-AA1C-7A76-9B1C**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 538/2022**

PROCESSO N.º : 7.047/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 001/2022 – TP N.º 18/2021  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 61 (SESSENTA E UM) PONTOS DE ÔNIBUS  
ASSUNTO : ADITIVO DE ALTERAÇÃO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de alteração ao Contrato n.º 001/2022, referente à contratação de empresa para a execução de 61 (sessenta e um) pontos de ônibus.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, manifestação da Secretaria de Viação e Obras, contrato, aditivos, parecer jurídico e parecer técnico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0970/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de aditivo especificamente para alterar a Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, quanto ao local onde serão instalados os novos pontos de ônibus, conforme tabela constante do Parecer Técnico da fiscal do Contrato.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2022.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 5- 7.047/2022**

**De:** Marcelo C. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMVO-ET - Engenharia e Topografia

**Data:** 01/08/2022 às 10:16:28

Bom Dia!

Segue em anexo 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 1/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021, para fins de arquivamento.

Atenciosamente,

—

*Marcelo Felipe de Costa*

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_8\_ALTERACAO\_CONT\_01\_2022\_TOMCZAK\_INDUSTRIA\_assinado.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 1/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF Nº 196.905.689-49.

**CONTRATADA:** **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.775/0001-58, com sede na Rua CENTO E VINTE E QUATRO, 360, CEP: 98400000, centro, na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS.

**OBJETO:** Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, quanto ao local onde serão instalados os novos pontos de ônibus, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7047/2022.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado os locais conforme tabela abaixo:

ENDEREÇO PROJETADO/PREVISTO					ENDEREÇO A EXECUTAR				
ENDEREÇO	Direção		LATITUDE	LONGITUDE		Direção		LATITUDE	LONGITUDE
AV. VER. ROMEU LAURO WERLANG	Centro	PROXIMO AO Nº1388	26°04'56.73"	53°03'5.19"	RUA ARDELINO MARTINI	Centro	EM FRENTE A ACADEMIA TERCEIRA IDADE	26° 2'4.66"S	53° 3'11.97"O
AV. VER. ROMEU LAURO WERLANG	Bairro	PRÓXIMO A CDD CORREIO	26°04'39.71"	53°03'25.50"	Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 698	26° 2'4.66"S	53° 3'11.97"O
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Centro	EM FRENTE A SEDE DO INCRA	26°04'10.4"	53°03'18.2"	Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 883	26° 2'43.48"S	53° 2'40.74"O
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Centro	PROXIMO AO Nº 1066	26°03'49.6"	53°03'29.6"	Avenida Roma	Bairro	PROXIMO AO Nº 590	26° 3'2.00"S	53° 2'45.16"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Bairro	PROXIMO AO Nº 1505	26°03'35.4"	53°03'26.5"	Rua Marília	Centro	PROXIMO AO Nº 333	26° 3'15.49"S	53° 2'19.50"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Bairro	PROXIMO AO Nº 2141	26°03'18.6"	53°03'13.2"	Rua Marília	Centro	PROXIMO AO Nº 127	26° 3'8.29"S	53° 2'15.54"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Centro	PROXIMO AO Nº 1876	26°03'19.2"	53°03'13.8"	Avenida Presidente Getulio Vargas	Centro	Em frente a praça do São Miguel	26° 4'15.55"S	53° 4'12.94"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	PROXIMO AO Nº 3373	26°02'43.2"	53°03'15.1"	Rua Taubaté	Centro	PROXIMO AO Nº 333/ 18 horas	26° 2'45.09"S	53° 3'40.88"O

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	EM FRENTE AO POSTO DELTA	26°02'31.6"	53°03'20.9"	Rua Terezópolis	Bairro	PROXIMO AO Nº 872	26° 2'53.59"S	53° 3'41.75"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	PROXIMO AO Nº 4001	26°02'23.5"	53°03'24.9"	Teodoro Zanata	Bairro	PROXIMO AO Nº 617	26° 3'13.08"S	53° 4'0.40"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	EM FRENTE A MERCADO DA BRF	26°02'23.8"	53°03'25.7"	Teodoro Zanata	Centro	PROXIMO AO Nº 283	26° 3'3.65"S	53° 4'3.33"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	PROXIMO AO Nº 3020	26°02'40.9"	53°03'17.4"	Rua Porto Alegre	Centro	PROXIMO AO Nº 610	26° 4'35.68"S	53° 3'37.89"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	PROXIMO AO Nº 2826	26°02'49.9"	53°03'12.9"	Rua Porto Alegre	Bairro	PROXIMO AO Nº 1007	26° 4'38.81"S	53° 3'52.84"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	PROXIMO AO Nº 1390	26°05'01.1"	53°02'51.4"	Rua Santo Antônio	Bairro	Em frente Igreja Cristo Rei	26° 4'5.48"S	53° 3'48.22"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	EM FRENTE A LISMOTOR	26°05'11.6"	53°02'54.4"	Rua Humberto Campos	Centro	PROXIMO AO Nº 193	26° 3'48.11"S	53° 4'41.99"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	EM FRENTE A BEVEL	26°05'26.2"	53°03'00.8"	Rua São Miguel	Bairro	PROXIMO AO Nº 444	26° 4'6.99"S	53° 4'23.18"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	PROXIMO AO Nº 255	26°04'28.8"	53°03'13.1"	Rua José do Patrocínio	Centro	PROXIMO AO Nº 222	26° 3'49.55"S	53° 4'45.33"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Bairro	PROXIMO AO Nº 196	26°04'28.8"	53°03'13.1"	Avenida Julio Assis Cavalheiro	Bairro	PROXIMO AO Nº 2523	26° 5'25.94"S	53° 2'20.86"O
RUA TENENTE CAMARGO	Centro	PROXIMO AO Nº 1435	26°04'33.6"	53°03'02.1"	Rodovia Vitorio Traiano		Em frente ao Cre outro lado rodovia	26° 6'39.40"S	53° 2'14.39"O
RUA TENENTE CAMARGO	Centro	ESQUINA COM VENEZUELA	26°04'2.81"	53°02'29.64"	Rua José Casagrande	Centro	PROXIMO AO Nº 365	26° 2'8.64"S	53° 3'1.10"O

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF nº 020.762.969-21

TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS  
METÁLICAS EIREILI  
CONTRATADA



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL TOMCZAK  
CPF Nº 001.423.120-45

CONTRATANTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2241-C9B5-8B66-F5C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL TOMCZAK (CPF 001.XXX.XXX-45) em 01/08/2022 10:01:14 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2241-C9B5-8B66-F5C1>



**Protocolo 6- 7.047/2022**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

**Data:** 06/10/2022 às 14:24:09

BOA TARDE

EM ANEXO 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 1/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021.

**OBRIGADA**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_8\_ALTERACAO\_CONT\_01\_2022\_TOMCZAK\_INDUSTRIA\_assinado.pdf

PUBLICACAO\_8\_CONT\_01\_2022\_\_2022\_07\_18\_.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 1/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF Nº 196.905.689-49.

**CONTRATADA:** **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.775/0001-58, com sede na Rua CENTO E VINTE E QUATRO, 360, CEP: 98400000, centro, na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS.

**OBJETO:** Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, quanto ao local onde serão instalados os novos pontos de ônibus, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7047/2022.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado os locais conforme tabela abaixo:

ENDEREÇO PROJETADO/PREVISTO					ENDEREÇO A EXECUTAR				
ENDEREÇO	Direção		LATITUDE	LONGITUDE		Direção		LATITUDE	LONGITUDE
AV. VER. ROMEU LAURO WERLANG	Centro	PROXIMO AO Nº1388	26°04'56.73"	53°03'5.19"	RUA ARDELINO MARTINI	Centro	EM FRENTE A ACADEMIA TERCEIRA IDADE	26° 2'4.66"S	53° 3'11.97"O
AV. VER. ROMEU LAURO WERLANG	Bairro	PRÓXIMO A CDD CORREIO	26°04'39.71"	53°03'25.50"	Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 698	26° 2'4.66"S	53° 3'11.97"O
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Centro	EM FRENTE A SEDE DO INCRA	26°04'10.4"	53°03'18.2"	Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 883	26° 2'43.48"S	53° 2'40.74"O
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Centro	PROXIMO AO Nº 1066	26°03'49.6"	53°03'29.6"	Avenida Roma	Bairro	PROXIMO AO Nº 590	26° 3'2.00"S	53° 2'45.16"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Bairro	PROXIMO AO Nº 1505	26°03'35.4"	53°03'26.5"	Rua Marília	Centro	PROXIMO AO Nº 333	26° 3'15.49"S	53° 2'19.50"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Bairro	PROXIMO AO Nº 2141	26°03'18.6"	53°03'13.2"	Rua Marília	Centro	PROXIMO AO Nº 127	26° 3'8.29"S	53° 2'15.54"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Centro	PROXIMO AO Nº 1876	26°03'19.2"	53°03'13.8"	Avenida Presidente Getulio Vargas	Centro	Em frente a praça do São Miguel	26° 4'15.55"S	53° 4'12.94"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	PROXIMO AO Nº 3373	26°02'43.2"	53°03'15.1"	Rua Taubaté	Centro	PROXIMO AO Nº 333/ 18 horas	26° 2'45.09"S	53° 3'40.88"O

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	EM FRENTE AO POSTO DELTA	26°02'31.6"	53°03'20.9"	Rua Terezópolis	Bairro	PROXIMO AO Nº 872	26° 2'53.59"S	53° 3'41.75"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	PROXIMO AO Nº 4001	26°02'23.5"	53°03'24.9"	Teodoro Zanata	Bairro	PROXIMO AO Nº 617	26° 3'13.08"S	53° 4'0.40"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	EM FRENTE A MERCADO DA BRF	26°02'23.8"	53°03'25.7"	Teodoro Zanata	Centro	PROXIMO AO Nº 283	26° 3'3.65"S	53° 4'3.33"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	PROXIMO AO Nº 3020	26°02'40.9"	53°03'17.4"	Rua Porto Alegre	Centro	PROXIMO AO Nº 610	26° 4'35.68"S	53° 3'37.89"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	PROXIMO AO Nº 2826	26°02'49.9"	53°03'12.9"	Rua Porto Alegre	Bairro	PROXIMO AO Nº 1007	26° 4'38.81"S	53° 3'52.84"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	PROXIMO AO Nº 1390	26°05'01.1"	53°02'51.4"	Rua Santo Antônio	Bairro	Em frente Igreja Cristo Rei	26° 4'5.48"S	53° 3'48.22"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	EM FRENTE A LISMOTOR	26°05'11.6"	53°02'54.4"	Rua Humberto Campos	Centro	PROXIMO AO Nº 193	26° 3'48.11"S	53° 4'41.99"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	EM FRENTE A BEVEL	26°05'26.2"	53°03'00.8"	Rua São Miguel	Bairro	PROXIMO AO Nº 444	26° 4'6.99"S	53° 4'23.18"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	PROXIMO AO Nº 255	26°04'28.8"	53°03'13.1"	Rua José do Patrocínio	Centro	PROXIMO AO Nº 222	26° 3'49.55"S	53° 4'45.33"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Bairro	PROXIMO AO Nº 196	26°04'28.8"	53°03'13.1"	Avenida Julio Assis Cavalheiro	Bairro	PROXIMO AO Nº 2523	26° 5'25.94"S	53° 2'20.86"O
RUA TENENTE CAMARGO	Centro	PROXIMO AO Nº 1435	26°04'33.6"	53°03'02.1"	Rodovia Vitorio Traiano		Em frente ao Cre outro lado rodovia	26° 6'39.40"S	53° 2'14.39"O
RUA TENENTE CAMARGO	Centro	ESQUINA COM VENEZUELA	26°04'2.81"	53°02'29.64"	Rua José Casagrande	Centro	PROXIMO AO Nº 365	26° 2'8.64"S	53° 3'1.10"O

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF nº 020.762.969-21

TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS  
METÁLICAS EIREILI  
CONTRATADA



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL TOMCZAK  
CPF Nº 001.423.120-45

CONTRATANTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2241-C9B5-8B66-F5C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL TOMCZAK (CPF 001.XXX.XXX-45) em 01/08/2022 10:01:14 (GMT-03:00)

Papel: Contratada

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2241-C9B5-8B66-F5C1>

CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	2	81132	Ração para cães de porte filhote, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	K	3.000,00	8,29
001	3	81133	Ração para gatos de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 1 (um) a 10 (dez) quilos.	SPECIAL DOG	K	800,00	10,49

ATA SRP Nº 678/2022

EMPRESA DETENTORA: POMPEIA – COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº 13.274.190/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	K	8.000,00	6,89

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Sistema de Registro de Preços – SRP

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**D600BB8A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI**.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.

OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, quanto ao local onde serão instalados os novos pontos de ônibus, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7047/2022.

Fica alterado os locais conforme tabela abaixo:

ENDEREÇO PROJETADO/PREVISTO					ENDEREÇO A EXECUTAR				
ENDEREÇO	Direção		LATITUDE	LONGITUDE		Direção		LATITUDE	LONGITUDE
AV. VER. ROMEU LAURO WERLANG	Centro	PROXIMO AO Nº1388	26°04'56.73"	53°03'5.19"	RUA ARDELINO MARTINI	Centro	EM FRENTE A ACADEMIA TERCEIRA IDADE	26° 2'4.66"S	53° 3'11.97"O
AV. VER. ROMEU LAURO WERLANG	Bairro	PRÓXIMO A CDD CORREIO	26°04'39.71"	53°03'25.50"	Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 698	26° 2'4.66"S	53° 3'11.97"O
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Centro	EM FRENTE A SEDE DO INCRA	26°04'10.4"	53°03'18.2"	Rua Gramado	Centro	PROXIMO AO Nº 883	26° 2'43.48"S	53° 2'40.74"O
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Centro	PROXIMO AO Nº 1066	26°03'49.6"	53°03'29.6"	Avenida Roma	Bairro	PROXIMO AO Nº 590	26° 3'2.00"S	53° 2'45.16"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Bairro	PROXIMO AO Nº 1505	26°03'35.4"	53°03'26.5"	Rua Marília	Centro	PROXIMO AO Nº 333	26° 3'15.49"S	53° 2'19.50"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Bairro	PROXIMO AO Nº 2141	26°03'18.6"	53°03'13.2"	Rua Marília	Centro	PROXIMO AO Nº 127	26° 3'8.29"S	53° 2'15.54"O
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Centro	PROXIMO AO Nº 1876	26°03'19.2"	53°03'13.8"	Avenida Presidente Getulio Vargas	Centro	Em frente a praça do São Miguel	26° 4'15.55"S	53° 4'12.94"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	PROXIMO AO Nº 3373	26°02'43.2"	53°03'15.1"	Rua Taubaté	Centro	PROXIMO AO Nº 333/ 18 horas	26° 2'45.09"S	53° 3'40.88"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	EM FRENTE AO POSTO DELTA	26°02'31.6"	53°03'20.9"	Rua Terezópolis	Bairro	PROXIMO AO Nº 872	26° 2'53.59"S	53° 3'41.75"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Bairro	PROXIMO AO Nº 4001	26°02'23.5"	53°03'24.9"	Teodoro Zanata	Bairro	PROXIMO AO Nº 617	26° 3'13.08"S	53° 4'0.40"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	EM FRENTE A MERCADO DA BRF	26°02'23.8"	53°03'25.7"	Teodoro Zanata	Centro	PROXIMO AO Nº 283	26° 3'3.65"S	53° 4'3.33"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	PROXIMO AO Nº 3020	26°02'40.9"	53°03'17.4"	Rua Porto Alegre	Centro	PROXIMO AO Nº 610	26° 4'35.68"S	53° 3'37.89"O
AVENIDA ATILIO FONTANA	Centro	PROXIMO AO Nº 2826	26°02'49.9"	53°03'12.9"	Rua Porto Alegre	Bairro	PROXIMO AO Nº 1007	26° 4'38.81"S	53° 3'52.84"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	PROXIMO AO Nº 1390	26°05'01.1"	53°02'51.4"	Rua Santo Antônio	Bairro	Em frente Igreja Cristo Rei	26° 4'5.48"S	53° 3'48.22"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	EM FRENTE A LISMOTOR	26°05'11.6"	53°02'54.4"	Rua Humberto Campos	Centro	PROXIMO AO Nº 193	26° 3'48.11"S	53° 4'41.99"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	EM FRENTE A BEVEL	26°05'26.2"	53°03'00.8"	Rua São Miguel	Bairro	PROXIMO AO Nº 444	26° 4'6.99"S	53° 4'23.18"O
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Centro	PROXIMO AO Nº 255	26°04'28.8"	53°03'13.1"	Rua José do Patrocínio	Centro	PROXIMO AO Nº 222	26° 3'49.55"S	53° 4'45.33"O

AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Bairro	PROXIMO AO Nº 196	26°04'28.8"	53°03'13.1"	Avenida Julio Assis Cavalheiro	Bairro	PROXIMO AO Nº 2523	26° 5'25.94"S	53° 2'20.86"O
RUA TENENTE CAMARGO	Centro	PROXIMO AO Nº 1435	26°04'33.6"	53°03'02.1"	Rodovia Vitorio Traiano		Em frente ao Cre outro lado rodovia	26° 6'39.40"S	53° 2'14.39"O
RUA TENENTE CAMARGO	Centro	ESQUINA COM VENEZUELA	26°04'2.81"	53°02'29.64"	Rua José Casagrande	Centro	PROXIMO AO Nº 365	26° 2'8.64"S	53° 3'1.10"O

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**8D732783

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS POSSAN EIRELI**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 537/2022 – Pregão Eletrônico nº 60/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.381/2022.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço anterior R\$	Preço atualizado R\$
11	80196	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V TUBULAR E-40 FLUXO LUMINOSO 33200, EF. LUMINOSA 133, TEMP. DE COR 2000, IRC 23, VIDA MÉDIA 32000 HS	UN	16,24	21,90

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**C05D9B26

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 375/2022 – Pregão Eletrônico nº 62/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos condicionadores de ar e de ventiladores de parede, para atendimento das necessidades da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produtos de iguais especificações do ITEM 02 (80184) da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.498/2022.

Fica atualizada a marca do item abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
2	80184	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. Sistema inverter; Ciclo frio; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A" ou "B"; Registro no INMETRO; Baixo nível de ruído; Modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; Utilize gás refrigerante ecológico R-410; Filtro anti-bactéria, removível e lavável; Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; Com display digital, funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; Aparelho fornecido em embalagem lacrada; Manual de instrução em português; GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	FONTAINE FIN30F2R4CONO2	PHILCO

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022 .

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**42172014

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 7.530/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: